

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.460.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	103.372.426,00
4.3.2.4	Transf. a Instit. Multigovernamentais	48.008.000,00
	Subtotal	1.609.380.426,00
	TOTAL	1.609.380.426,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Edificações de Próprios no Interior			
13.75.428.1.043	234.000.000,00	234.000.000,00	
Edificações de Próprios na Gde. S. Paulo			
13.75.428.1.044	1.226.000.000,00	1.226.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.021.2.073	103.372.426,00		103.372.426,00
Assist. Med. Hospitalar p/ Consórcios			
13.75.428.2.171	48.008.000,00		48.008.000,00
TOTALS	1.609.380.426,00		1.609.380.426,00

09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2		
3.1.2.0	Material de Consumo		300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		14.700.000,00
	Subtotal		15.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		45.000.000,00
	Subtotal		45.000.000,00
	TOTAL		60.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	15.000.000,00	45.000.000,00	60.000.000,00
TOTALS	15.000.000,00	45.000.000,00	60.000.000,00

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
3.1.2.0	Material de Consumo	11.300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.700.000,00
	Subtotal	27.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	33.000.000,00
	Subtotal	33.000.000,00
	TOTAL	60.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	27.000.000,00	33.000.000,00	60.000.000,00
TOTALS	27.000.000,00	33.000.000,00	60.000.000,00

09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
3.1.2.0	Material de Consumo		15.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		41.400.000,00
	Subtotal		56.400.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		36.000.000,00
4.3.2.3	Transferências a Municípios		168.000.000,00
	Subtotal		204.000.000,00
	TOTAL		260.400.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	56.400.000,00	204.000.000,00	260.400.000,00
TOTALS	56.400.000,00	204.000.000,00	260.400.000,00

09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
3.1.2.0	Material de Consumo		10.300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		6.400.000,00
	Subtotal		16.700.000,00

TABELA 1		Cz\$
Suplementação.		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000.000,00
	Subtotal.....	30.000.000,00
	TOTAL.....	48.700.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	16.700.000,00	30.000.000,00	46.700.000,00
TOTALS	16.700.000,00	30.000.000,00	46.700.000,00

09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		6.000.000,00
	Subtotal		6.000.000,00
4.3.2.3	Transferências a Municípios		150.000.000,00
	Subtotal		150.000.000,00
	TOTAL		156.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	6.000.000,00	150.000.000,00	156.000.000,00
TOTALS	6.000.000,00	150.000.000,00	156.000.000,00

09.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		110.619.574,00
	Subtotal		110.619.574,00
	TOTAL		110.619.574,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.088	110.619.574,00		110.619.574,00
TOTALS	110.619.574,00		110.619.574,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	1.609.380.426,00
	4.ª Quota	1.609.380.426,00
	Administração Direta	
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde-2	
	TOTAL	60.000.000,00
	4.ª Quota	60.000.000,00
	Administração Direta	
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3	
	TOTAL	60.000.000,00

4.ª Quota		50.000.000,00	
	Administração Direta		
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
TOTAL		300.400.000,00	
4.ª Quota		260.400.000,00	
	Administração Direta		
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
TOTAL		48.700.000,00	
4.ª Quota		46.700.000,00	
	Administração Direta		
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
TOTAL		156.000.000,00	
4.ª Quota		156.000.000,00	
	Administração Direta		
09.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
TOTAL		110.619.574,00	
4.ª Quota		110.619.574,00	

DECRETO N.º 28.997, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Oncocentro de São Paulo visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 17.160.000,00 (dezessete milhões, cento e sessenta mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Trávolo Popouchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

TABELA 1		Cz\$	
Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	17.160.000,00	
	Subtotal	17.160.000,00	
	TOTAL	17.160.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades Fundação Oncocentro S. Paulo			
13.75.021.8.032		17.160.000,00	17.160.000,00
	TOTALS	17.160.000,00	17.160.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.45	Fundação Oncocentro de São Paulo	
	TOTAL	17.160.000,00
	4.ª Quota	17.160.000,00

DECRETO N.º 28.998, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica T. Popouchi,

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Pasta

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

TABELA 1		Cz\$	
Suplementação			
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	1.000.000.000,00	
	Subtotal	1.000.000.000,00	
	Total	1.000.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital
Subscrição de Ações — METRÔ			
16.59.035.7.274		1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
TOTALS		1.000.000.000,00	1.000.000.000,00

TABELA 2		Cz
Suplementação		
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
	Administração Indireta	
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — METRÔ	
	Total	1.000.000.000,00
	4.ª Quota	1.000.000.000,00

DECRETO N.º 28.999, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscientos milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão, e seiscientos milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Trávolo Popouchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.600.000.000,00
	Subtotal	1.600.000.000,00
	TOTAL	1.600.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER			
16.86.539.7.139		1.600.000.000,00	1.600.000.000,00
TOTALS		1.600.000.000,00	1.600.000.000,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.1.1.0	Obras e Instalações		1.600.000.000,00
	Subtotal		1.600.000.000,00
	TOTAL		1.600.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Restauração de Rodovias			
16.86.539.1.342		1.600.000.000,00	1.600.000.000,00
TOTALS		1.600.000.000,00	1.600.000.000,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 153 — CEP 03103 — São Paulo

Telefones 33.0434 e 351.3344 — Telex 011.63005

Recebimento de jornais e das respectivas 8h às 19h30min

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 — ramais 271 e 279

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega via Correio

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega via Correio

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia — Cz\$ 150,00 — Exemplar avulsado — Cz\$ 157,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTÔNIA — Rua Maria Antônia, 291 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 249-5316
SÃO PAULO — Estação São Paulo do Metrô — Loja 17 — Fone 249-5316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antônio de Sá, 130 — Fone (016) 23.6332 — RUA 22 • GUARATINGUETÁ — Rua